MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 008 DE 21 DE JANEIRO DE 2022.

Senhor Presidente da Câmara,

Senhores vereadores:

Cumprimentando-os cordialmente, passamos às mãos dos nobres Edis, para a devida apreciação e deliberação em **REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**, em caráter de **EXTREMA URGÊNCIA**, o seguinte Projeto de Lei:

"Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar e dá outras providências."

JUSTIFICATIVA:

Acostado a esta, remetemos à apreciação do Egrégio Parlamento Municipal, o incluso projeto de lei, visando a abertura de crédito suplementar no valor de R$ 480.000,00 (Quatrocentos e oitenta mil reais), para a aquisição de um caminhão basculante para o Município de Heliodora-MG, sendo R$ 480.000,00 (Quatrocentos e oitenta mil reais)recurso de convênio celebrado entre o município de Heliodora-MG e o MDR-Ministério do Desenvolvimento Regional,(Convênio Nº 924902/2021), e R$ 2.000,00 (Dois mil reais) a título de contrapartida do município, trata-se de recurso próprio que já se encontra disponível na LOA-Lei Orçamentária Anual do exercício de 2022.

São essas as razões que nos levam a submeter o presente projeto de lei à apreciação desta Casa Legislativa, na expectativa de que seja discutido e ao final aprovado na devida forma regimental.

Heliodora-MG, 21 de Janeiro de 2022.

ALEX LEOPOLDINO DE LIMA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA
Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI Nº 008 DE 21 DE JANEIRO DE 2022.

"Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HELIODORA-MG, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS PROPÕE O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º. Fica o Prefeito Municipal autorizado a efetuar a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento do corrente exercício, à seguinte dotação:

Órgão:	02	Prefeitura Municipal de Heliodora
Unidade:	02	Sec. Mun. de Adm. Planej. e Assuntos Estratégicos
Sub-unidade:	01	Sec. Mun. de Adm. Planej. e Assuntos Estratégicos
Função:	26	Transporte
Sub-função:	782	Transporte Rodoviário
Programa:	0004	Conservação de Estradas Municipais
Atividade:	2.015	Conservação de Estradas Municipais
Nat. da Despesa:	44.90.52	Equipamentos e Material Permanente.....R$ 480.000,00

Art. 2º. Para dar atendimento ao Crédito Suplementar em evidência, serão utilizados os recursos de excesso de arrecadação oriundos do convênio número 924902/2021 do MDR- Ministério do Desenvolvimento Regional, classificados na fonte e destinação de recursos do TCEMG no código 124.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Heliodora, em 21 de Janeiro de 2022.

ALEX LEOPOLDINO DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE HELIODORA - MG
PROTOCOLO Nº 15
Documento recebido no dia 26/01/2022 as 16:41 horas